



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5827/2013

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 000481, de 11 de janeiro de 2013.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/06/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **MARINA LEOPOLDINO DOS SANTOS**, matrícula nº. 1243-2, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8, Grau 7 G, do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 01 de março de 1984.

**Artigo 2º**- Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de agosto de 2013.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de julho de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.